



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.008 /

**“DECLARA A ‘EMPRESA JORNALÍSTICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. - JORNAL DA CIDADE’ COMO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Diário Oficial do Município é o veículo utilizado para a divulgação de leis, decretos, portarias e outras medidas de interesse da cidade para conhecimento público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a “Empresa Jornalística Nossa Senhora Aparecida Ltda. - Jornal da Cidade” como sendo o “Diário Oficial do Município”, responsável pela publicação de suas leis, demais atos oficiais e outros de interesse da coletividade.

Art. 2º. A página do “Jornal da Cidade” onde serão publicados os atos oficiais do Município deverá conter o seguinte título: “ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS”, com a inserção do brasão do Município.

Parágrafo único. As publicações do Poder Executivo serão devidamente subdivididas pelas correspondentes secretarias e pelas entidades que compõem a Administração Indireta do Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.608/2012, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

  
ELCIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO DE PAIVA POSSO  
Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 6.412, de 08 / 10 /2016.